



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"
"No dia a dia com o calçadense"

Portaria nº 489 de 17 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Resolve:

Art.1º- Estender o período das medidas de funcionamento adotadas pela Câmara Municipal através da portaria nº 468/2020, até o dia 30/09/2020, em virtude da situação epidemiológica que vive o país por conta do surto de Coronavírus (COVID-19).

Art.2º- A sessão ordinária do dia 25/09/2020, será realizada às 19 horas, transmitida pelos canais oficiais da câmara e sendo vedada a participação de público.

Parágrafo Único - Os vereadores e demais servidores deverão cumprir todas as medidas de proteção estipuladas pela OMS.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Presidente
Câmara Municipal
de São José do Calçado-ES